PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA M S S DE ALMEIDA - ME.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela <u>Sra. Caroline Touro Beluque Eger</u>, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 brasileira, portadora do CPF/MF nº. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG nº. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro, e a empresa M S S DE ALMEIDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua. Antares n.º 595, Portal Residence, Naviraí/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 20.040.030/0001-39 e Inscrição Estadual nº 28.398.240-3, representado pelo <u>Sr. Rogério Ferreira de Almeida</u>, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº** 103/2018 – **Pregão Presencial nº** 051/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Fiscal do Contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/07/2019 até o dia 18/09/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 18 de julho de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER Ger. de Educação e Cultura e Ord. De Despesas Conf. Decreto 084/2018 ROGÉRIO FERRALIRA DE ALMEIDA CPF 824.171.561-72 Contratada

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO J. DA SILVA CPF 403.240.588-37

SUELI BARBOSA S. VERISSIMO CPF 698.813.161-20